



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 006/2024.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos .

**PROC. ADM. N.º** 713/2024;

**EMPRESA:** JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA;

**CNPJ N.º:** 29.403.541/0001-42;

**ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Barros, nº 6, Quadra 66, Bairro Serra Dourada na cidade de Lago da Pedra– Estado do Maranhão;

**VALOR:** R\$ 9.033.876,01 (nove milhões e trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).

**DOTAÇÃO:**

Unidade: Secretaria de Administração  
Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte: 1.500

Unidade: Secretaria de Administração  
Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações  
SubElemento: 91 - Obras em andamento  
Fonte: 1.500

Unidade: Secretaria de Saúde  
Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, reforma e ampliação de postos de saúde, ub's e hospital  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações  
SubElemento: 91 - Obras em andamento  
Fonte: 1.500

Unidade: Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 10.302.0091.1046.0000 - Construção e ampliação de unidades de saúde  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações  
SubElemento: 91 - Obras em andamento  
Fonte: 1.600



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**


CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA


  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

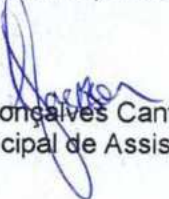
Unidade: Secretaria de Assistência Social  
Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de assistência social  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte: 1.500

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das atividades do FMAS  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte: 1.660

Icatu – MA, 17 de julho de 2024.

  
Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração

  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Jackson Gonçalves Cantanhêde  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Prefeitura Municipal de Icatu - MA, 16 de julho de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTE ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; **PROC. ADM. N.º:** 712/2024 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21; **VALOR:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos

reais). **NOME DO CREDOR:** CECÍLIA FERREIRA DE MATOS; **CPF N.º:** 279.316.923-49; **ENDEREÇO CREDOR:** Rio Branco, Centro, CEP N.º 65.170-000, Icatu/MA. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Travessa Godofredo Viana, CEP nº 65170-000, Icatu/MA. **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Instalações da Cozinha do Hospital Municipal. Icatu/MA, 05 de julho de 2024. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios públicos. **PROC. ADM. N.º:** 713/2024; **EMPRESA:** JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA; **CNPJ N.º:** 29.403.541/0001-42; **ENDEREÇO:** Avenida Raimundo Barros, nº 6, Quadra 66, Bairro Serra Dourada na cidade de Lago da Pedra- Estado do Maranhão; **VALOR:** R\$ 9.033.876,01 (nove milhões e trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e um centavo). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.500 Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios do município Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.500 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, reforma e ampliação de depósitos de saúde, ubts e hospital Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.302.0091.1046.0000 - Construção e ampliação de unidades de saúde Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.600 Unidade: Secretaria de Assistência Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de assistência social Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica SubElemento: 99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 1.660 Icatu - MA, 17 de julho de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretário Municipal de Administração Zózimo Paulino da Silva Neto Secretário Municipal de Saúde Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretário Municipal de Assistência Social

**TERMO DE DISTRATO**

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 002.2022.1433.2022. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, nº 40 - Rodoviária, CEP nº 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, doravante denominado(a) SEGUNDA DISTRATANTE, resolvem DISTRATAR as estipulações do CONTRATO Nº 002.2022.1433.2022 celebrado em 19 de março de 2021, referente a Adesão nº 21/2022, visando a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no Município de Icatu - MA. DO OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 002.2022.1433.2022, oriundo da Adesão 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu - MA. Icatu/MA, 17 de julho de 2024. ÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

WALACE Assinatura de  
AZEVEDO forma digital por  
MENDES: W  
AZEVEDO  
MENDES:2556092  
25560921  
300  
1300  
Dados: 2024.07.17  
19:09:26 -03'00"